DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº .116/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pinto Bandeira, conforme Memo. No 165/SMEEL/2014, Processo Aministrativo no 398.1.3.14, para aquisição de passagens escolares para aluno do 7o ano que precisa se deslocar até o Bairro Barracão de Bento Gonçalves, por falta de vagas disponíveis na escola Estadual de nosso Município, à saber:

SUPLEMENTAR

Órgão 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 2 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

Proj./Ativ. 2.020 ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$300,00

COD. RED. 331

REDUZIR

Órgão 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 4 ACOES ESPORTIVAS E DE LAZER

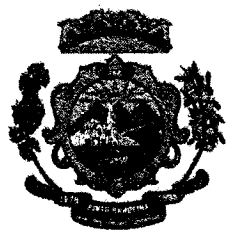
Proj./Ativ. 2.022 INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$300,00

COD. RED. 143

Art. 2° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pinto Bandeira, à saber:

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 29/4/14
Ass.



SUPLEMENTAR

Órgão 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 2 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

Proj./Ativ. 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGOGICAS

3.3.90.33.00.00.00.00 0020 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 400,00

REDUZIR

Órgão 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 2 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212

Proj./Ativ. 2.017 ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00.00.00.00 0020 Diárias Pessoal Civil.....R$ 400,00

COD. RED. 93

Art. 3° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Gabinete do Prefeito, à saber:

SUPLEMENTAR

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ. 2.005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

3.3.90.14.00.00.00.00 0001 Diárias Pessoal Civil.....R$ 100,00

COD. RED. 14

3.3.90.33.00.00.00.00 0001 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 150,00

COD. RED. 18

REDUZIR

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ. 2.005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 250,00

COD. RED. 19

Art. 4° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, à saber:

REDUZIR

Órgão 3 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade 1 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ. 2.007 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$147,92

COD. RED. 37

Órgão 3 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade 1 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ. 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA GERAL

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$615,00

COD. RED. 49

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Material Permanente.....R$70,26

COD. RED. 51

SUPLEMENTAR

Órgão 3 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade 1 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ. 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA GERAL

3.1.90.16.00.00.00.00 0001 Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil.....R$833,18

COD. RED 43

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 22 de setembro de 2014.

João F. M. Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal